

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0673/2015-GAB/SEMAs DE 03 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAREM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TUCURUI/PA, ALTAMIRA/PA E ANAPU/PA

PERÍODO: 06/06 a 13/06/2015 (07 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57175209/ 1 - CESAR PLATON MAIA - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

- 5914610/1 - NIVIA PAULA DE CASTRO SILVA - (ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 5907158/ 1 - RITA DE CASSIA COSTA MELO DE SOUZA - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

- 57175253/ 1 - WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LUIZ FERNANDES ROCHA

**Protocolo 836460**

**PORTARIA Nº 0784/2015-GAB/SEMAs DE 19 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: AO TÉCNICO REALIZAR VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO: 17/06/2015 (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5139465/2 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57196796/1 - MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 842882**

**PORTARIA Nº 0789/2015-GAB/SEMAs DE 22 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: AO TÉCNICO REALIZAR VISITA TÉCNICA AMBIENTAL E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 22/06 A 23/06/2015 (01 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5181127/2 - LUIZ FLAVIO FONSECA BEZERRA - (ENGENHEIRO SANITARISTA/COORDENADOR)

- 5914568/1 - MARIA JOSE BARBOSA DE MATOS - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 843095**

**PORTARIA Nº 0786/2015-GAB/SEMAs DE 22 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR/COGES/PMV

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA

PERÍODO: 23/06 A 26/06/2015 (03 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 54189441/2 - DIANA DA SILVA CASTRO - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/COORDENADOR)

- 57193040/4 - MAXIMIRA COSTA DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/COORDENADOR)

- 57215621/1 - SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 843168**

**PORTARIA Nº 0791/2015-GAB/SEMAs DE 22 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES AMBIENTAIS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TUCURUI/PA

PERÍODO: 30/06 A 03/07/2015 (03 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5753813/3 - IVONETE DO SOCORRO RIBEIRO COSTA GUEDES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 3226190/1 - GILTON DA ROCHA MOURA - (AUXILIAR TECNICO)

- 5914573/1 - JOSE MESSIAS DA ROCHA JUNIOR - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 843199**

**PORTARIA Nº 0792/2015-GAB/SEMAs DE 22 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TUCURUI/PA

PERÍODO: 23/06 A 24/06/2015 (01 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5141818/ 1 - CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - (ENGENHEIRO QUIMICO/GERENTE)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 843257**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificação Nº.:** 73970/GERAD/CFP/DIFISC/2015

À

PEDRO E VIANA LTDA

End.: AV. PERIMENTRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I

CEP: 68371-286 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Pedro e Viana LTDA, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22008/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2498/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da L.O. nº 6363/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, no município de Altamira/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Artigo 225, da Constituição Federal/88.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 843035**

**Notificação Nº.:** 73968/GERAD/CFP/DIFISC/2015

À

PEDRO E VIANA LTDA

End.: AV. PERIMENTRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I

CEP: 68371-286 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Pedro e Viana LTDA, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22011/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2501/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da L.O. nº 6368/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, no município de Altamira/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Artigo 225, da Constituição Federal/88.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 843043**

**Notificação Nº.:** 73971/GERAD/CFP/DIFISC/2015

À

PEDRO E VIANA LTDA

End.: AV. PERIMENTRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I

CEP: 68371-286 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Pedro e Viana LTDA, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22012/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2502/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da L.O. nº 6376/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, no município de Altamira/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Artigo 225, da Constituição Federal/88.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 843048**

**Notificação Nº.:** 73960/GERAD/CFP/DIFISC/2015

À

PEDRO E VIANA LTDA

End.: AV. PERIMENTRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I

CEP: 68371-286 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Pedro e Viana LTDA, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22122/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2505/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da L.O. nº 6385/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, no município de Altamira/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Artigo 225, da Constituição Federal

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 843049**

**Notificação Nº.:** 73973/GERAD/CFP/DIFISC/2015

À

PEDRO E VIANA LTDA

End.: AV. PERIMENTRAL Nº 2083, BAIRRO: SUDAM I

CEP: 68371-286 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Pedro e Viana LTDA, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 22120/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2504/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e cascalho em corpo hídrico, em face de descumprir solicitação contida no anverso da L.O. nº 6383/2011, publicando sua concessão fora do prazo legal, que é de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da referida concessão, no município de Altamira/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08; e Resolução CONAMA 006/1986, enquadrando - se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95 em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98 e Artigo 225, da Constituição Federal/88.